



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 3/16 – 672/15

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso de suas atribuições retifica a NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/94/DVMC/2015, publicada em 24 de novembro de 2015, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, todos os lotes do produto COLORAÇÃO PERMANENTE - 1.7 – JAMELÃO PRETO AZULADO, marca NATUCOR, fabricado por PHITOTERAPHIA BIOFITOGENIA LABORATORIAL BIOTA LTDA., CNPJ: 00.104.603/0001-33, localizada na RUA MARIA DE ANDRADE, Nº 79, COMPLEMENTO: A, BAIRRO/DISTRITO: COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26.261-200, considerando Laudo de Análise 2551.00/2015/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de rotulagem (produto irregular, por não apresentar junto à ANVISA a tonalidade comercializada “1.7 Jamelão Preto Azulado”)., LEIA-SE: de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo o Estado de Minas Gerais, o lote L602/3 do produto COLORAÇÃO PERMANENTE - 1.7 – JAMELÃO PRETO AZULADO, marca NATUCOR, fabricado por PHITOTERAPHIA BIOFITOGENIA LABORATORIAL BIOTA LTDA., CNPJ: 00.104.603/0001-33, localizada na RUA MARIA DE ANDRADE, Nº 79, COMPLEMENTO: A, BAIRRO/DISTRITO: COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26.261-200, considerando Laudo de Análise 2551.01/2015/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de rotulagem (em desacordo por apresentar na embalagem primária da coloração número de registro que não corresponde ao produto descrito na embalagem secundária).

Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2016.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

ASM/LF

